



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari  
Gabinete da Presidência**

**EMENDA Nº 067, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**“ALTERA REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 66 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI,** Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 3º, do Artigo 27, da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que o Plenário *APROVOU* em dois Turnos e Ela *PROMULGA* a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** Altera-se a redação do § 1º, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Jaraguari, que passa a vigorar conforme segue:

- I -** O § 1º, do art. 66 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:  
*Art. 66. ....*  
*§ 1º Caberá à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal:*

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 23 de junho de 2021.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**  
Presidente

**VERº. RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - DEM**  
Primeiro Secretário

**VERª. ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO - PSDB**  
Segunda Secretária